



=LEI Nº 1.491, DE 07 DE AGOSTO DE 1987=

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

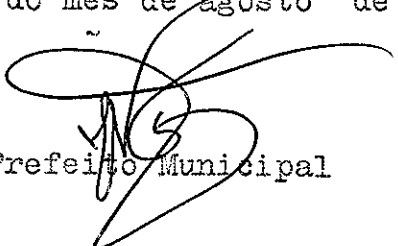
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a IVAIR PEREIRA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Milton Soares Campos, nº 307, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 1.500, de 24 de maio de 1953.

Art. 2º - A faixa de terreno por esta lei doada possui as seguintes características:- DIMENSÕES - 24,00 m.(vinte quatro metros) de largura pela linha de frente, 23,00 m.(vinte e três metros) de largura pela linha dos fundos, 12,70 m.(doze metros e setenta centímetros) de comprimento pelo lado direito e 7,00 m.(sete metros) pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 234,97 m2.(duzentos e trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES - frente para a Rua Milton Soares Campos, fundos para a Rua Antônio da Fonseca Lobão, pela lateral direita com quem haja de confrontar e pela lateral esquerda com a Rua Rafael Girardi ou quem de direito.

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos sete dias do mês de agosto de 1987.


Prefeito Municipal